



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16 /2023**

**JUSTIFICATIVA**

A **Secretaria Municipal de Obras e Projetos** de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para perfuração de poço tubular, no Estádio Municipal Gionaldo da Silva Santana, Assentamento Caio Prado e Povoado Pedrinhas, no município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe**, aludindo o seguinte:

- Considerando que a via aludida é o principal corredor de entrada e saída da cidade e que necessita de cuidados para garantir a viabilidade de locomoção das pessoas, sendo o passeio o meio necessário e seguro para garantir essa locomoção com segurança, cabe ao poder público manter as condições por meio de revitalização.
- Considerando que o proponente, a empresa **HC PERFURAÇÕES DE POÇO, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, possui preço compatível com os praticados no mercado, e que a contratação que se pretende efetivar será para atender as necessidades de abastecimento hídrico das residências localizadas nestas localidades indicadas pela **Secretaria Municipal de Obras e Projetos**.
- Considerando a necessidade da **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para perfuração de poço tubular, no Estádio Municipal Gionaldo da Silva Santana, Assentamento Caio Prado e Povoado Pedrinhas, no município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe**.
- Considerando que os serviços da empresa **HC PERFURAÇÕES DE POÇO, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, não se referem a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizada conjunta, concomitantemente parcialmente;
- Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, neste caso, em razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço;
- Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **HC PERFURAÇÕES DE POÇO, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para prestação desses serviços e que o preço, conforme se pode, facilmente, constatar através da confrontação dos preços praticados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela empresa que se pretende contratar, é compatível com os



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS**

praticados no mercado, estando, inclusive, um pouco abaixo daqueles demais apresentados.

Assim, como já dito, feita a pesquisa de preços de mercado e analisada a documentação exigida foi escolhida a empresa **HC PERFURAÇÕES DE POÇO, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por ter apresentado menor preço. A proposta da empresa vencedora apresentou o seguinte valor global estimado de **R\$ 78.460,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 21031 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E PROJETOS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** – 1500.0000 / 1704.000

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato**, sob a égide do Art.75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Então, em cumprimento ao disposto a norma jurídica, submetemos a presente justificativa ao Senhor Prefeito Municipal de Santo Amaro das Brotas, para apreciação e posterior ratificação

Santo Amaro das Brotas/SE, 24 de novembro de 2023.

**RENATO CESAR SOBRAL SOUZA**  
**Secretário Municipal de Obras e Projetos**

***RATIFICO.***

*Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.*

**PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA**  
**Prefeito Municipal**